



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 012 | 20 de Janeiro de 2026



BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 06/03/2026



Retire seu IPTU no site:
linklist.ai/prefbp

IPTU PREMIADO
Concorra a Prêmios

Imagens Meramente Ilustrativas



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	05
Secretaria Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa.....	06
Câmara Municipal.....	08

TODOS CONTRA
A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 016/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3499/2021, JOÃO DINIZ FILHO, para o cargo em comissão de Assessor de Supervisão de Região Administrativa, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 12 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/HFN/EBAS

PORTARIA Nº 040/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 036/2026 – PAULO ROBERTO GOMES

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 036/2026, publicada no DOE Nº 009 DE 15/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 19 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/KM/EBAS

PORTARIA Nº 043/2026

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, Prefeita Municipal de Barra Do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 3737/2023, LEONARDO DE SÁ, para o cargo em comissão de Assessor do Diretor – Departamento de Obras Públicas, da estrutura da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Nível DAS 1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/01/2026.

GABINETE DA PREFEITA, 20 DE JANEIRO DE 2026.

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

SMG/EBAS

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ERRATA

NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Refere-se ao Processo nº 7344/2025, cujo objeto é A OUTORGA DE CONCESSÃO PARA OPERAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI/RJ, mediante concessão de serviço público, em LOTE ÚNICO, pelo PRAZO DE 20 (VINTE) ANOS.

Onde se lê, nos anexos do VI, VII e VIII do edital.

“assinatura do representante legal da empresa com firma reconhecida.”

leia-se:

“assinatura do representante legal da empresa.”

Ressalta-se que a presente errata não altera o objeto do certame, tampouco prejudica a formulação das propostas, não será exigido nenhum tipo de documento autenticado, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais disposições do edital/instrumento convocatório.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Barra do Piraí, 16/01/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

OBJETO: O Objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Provável contratação de serviços de internet corporativa, telefonia fixa para unidades públicas e implantação de rede Wi-Fi gratuita (hotspots) em praças públicas do município de Barra do Piraí

FORNECEDOR: BRLOGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNT	TOTAL
1	PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COM FORNECIMENTO CENTRAL TELEFÔNICA COM XX CANAIS (LIGAÇÕES SILMUTÂNEAS) E RAMAIS. LIGAÇÕES ILIMITADAS A NÍVEL NACIONAL, (FIXO-FIXO LOCAL/LDN, FIXO-MÓVEL/VC1 – VC2 – VC3) PARA ATENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, SECRETARIA E DEMAIS ORGÃOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	UNID	140	R\$4.560,00	R\$638.400,00
2	PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE ALTA VELOCIDADE COM CONEXÃO PERMANENTE, INDEPENDENTE DO TEMPO DE UTILIZAÇÃO OU QUANTIDADE DE BYTES TRAFEGADOS, EM LINK DEDICADO, PARA ATENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, SECRETARIA E DEMAIS ORGÃOS, CONFORME DESCRITO NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	UNID	140	R\$4.788,00	R\$670.320,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QDE	VALOR UNT	TOTAL
3	PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE WI-FI GRATUITA (HOTSPOTS) EM PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI.	UNID	40	R\$8.555,00	R\$342.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR:					R\$1.650.720,00

Data da Assinatura: 15/01/2026

Vigência: 1 (um) ano, conforme cláusula oitava.

Valor total: R\$ 251.000,05

Katia Cristina Miki da Silva – Prefeita Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2024
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa SW Construções e Projetos Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo de aproximadamente 13,8787%.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	9546/2024
VALOR	Acréscimo de R\$124.839,08. Total do contrato R\$1.024.339,08.
VIGÊNCIA:	12/08/2025 a 12/04/2026
FUNDAMENTO:	Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125, ambos da Lei Federal 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA:	15 de janeiro de 2026.

CULTURA, AUDIOVISUAL E ECONOMIA CRIATIVA



DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
FASE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

RESULTADO DO RECURSO 004/2025		
NOME	COTA	HABILITAÇÃO
Adriana Portugal Penna	NÃO	SIM
Alessandra De Sousa Marques	SIM	SIM
Alessandro Uelson Da Silva	SIM	SIM
Ana Claudia Dos Santos Rosa	SIM	SIM
Ana Cristina Novais Augusto Almeida	SIM	NÃO
Angela Margarida Bitencourt	NÃO	SIM
Ariany Ribeiro Martins	NÃO	SIM
Caroline Santos Ferreira	NÃO	NÃO
Célia Margarida De Oliveira Silva	SIM	SIM
Claudia Gomes Da Cunha	NÃO	SIM
Elisangela Marcela Fernandes Crispim	NÃO	NÃO
Fabiana Angélica Da Costa Ruas	NÃO	SIM
Fabiana Marques Carlos Dos Santos	SIM	SIM
Glauco Caravilhaes Ferreira	NÃO	SIM
Kátia Betania Da Silva Borges	NÃO	SIM
Lidiane Machado Pena Dos Santos	NÃO	SIM
Liliane De Souza	SIM	NÃO
Luiz Carlos Marques Silveira	SIM	SIM
Marcela Dos Santos Fernandes Cunha	NÃO	SIM
Maria Sheila Araujo	NÃO	SIM
Paulo Otavio Rosa	SIM	SIM
Pedro Leonardo Francisco Do Nascimento	SIM	SIM
Pedro Paulo Gomes De Miranda	SIM	SIM
Rosa Maria Luiz Pereira	SIM	SIM
Rosaura Da Cruz Maia	NÃO	SIM
Rosicléia Vieira	NÃO	SIM
Shantala Dharma Jesus Da Rocha	SIM	SIM
Taylor Franco Miranda Pinheiro	NÃO	NÃO
Teodora Ferreira	SIM	NÃO
Victor Hugo Louzada Dos Santos	SIM	SIM

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

**Secretaria Municipal
de Cultura, Audiovisual
e Economia Criativa**

Resultado Final da Fase de Habilitação do Edital nº 004/2025 – PNAB/BP Artesanato, após análise dos recursos interpostos e da regularização das pendências documentais dentro do prazo estabelecido.

A Comissão de Seleção e Acompanhamento avaliou os recursos apresentados pelos proponentes que tiveram inconformidades identificadas na documentação, bem como procedeu à conferência final dos documentos exigidos em edital.

Após essa etapa, ficam considerados:

- **HABILITADOS:** os proponentes que atenderam integralmente às exigências do Edital nº 004/2025;

Ressaltamos que este resultado é definitivo, não cabendo novos recursos quanto à fase de habilitação.

Gabriel Ferreira Barbosa
Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Endereço: Praça Heitor Vale, s/n, Centro – Centro Cultural Rosemar Muniz Pimentel
cultura@barradopirai.rj.gov.br



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 4109 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: INSTITUI A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DAS MOTOLÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS ATENDIMENTOS EM EMERGÊNCIAS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO PELAS AMBULÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU).

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída a modalidade de atendimento de emergência por meio de motolâncias, conduzidas por enfermeiros treinados, como um serviço complementar ao SAMU.

Art.2º. As motolâncias terão como finalidade prestar o primeiro atendimento em situações de urgência e emergência, especialmente em locais onde a chegada de ambulâncias seja dificultada por questões geográficas, urbanísticas ou de trânsito.

Art.3º. O serviço de motolâncias será regulamentado pelos órgãos competentes de saúde pública, que definirão:

- I. Os critérios para a formação e capacitação dos enfermeiros condutores;
- II. Os equipamentos obrigatórios de suporte à vida que as motolâncias devem conter;
- III. As diretrizes de operação e integração com o sistema de atendimento móvel de urgência.

Art.4º. O financiamento das motolâncias será realizado por meio de recursos públicos e/ou parcerias privadas, garantindo a viabilidade e a manutenção do serviço.

Art.5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 14 de janeiro de 2026.


Rafael Santos Couto
Vereador — Presidente

PROJETO DE LEI N.º 171/2025

AUTOR: Jeordane da Silva Gomes Perino

Praça Nilo Peçanha, n.º 7 — Centro — Barra do Piraí-RJ — CEP: 27123-020
Telefone: (24) 2447-1248
E-mail: contato@barradopirai.rj.leg.br

Página 1 de 1

